



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.359

de 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a denominação do C.R.A.S. – Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.

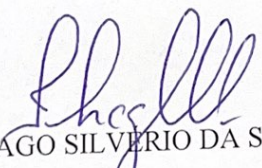
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Francisca Ribeiro de Jesus”, o C.R.A.S. – Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua José Esteves, nº 329, no Bairro Jardim São Dimas, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário